LEI Nº 3.780, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão Rede Iluminação Pública/Manutenção Parque Existente
449051 – Obras e Instalações R$ 2.100.000,00
TOTAL R$ 2.100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro - Recursos Cosip do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal